

**CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

AV. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/Nº

03674756/0001-04

Exercício: 2020

ATO DA MESA Nº 1394 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.292*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	1	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	50.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	3	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	10.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	7	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	8	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-80.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-80.000,00**

Artigo 3º.- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Enos Goes
Presidente
Câmara Municipal Japorã



CAMARA MUNICIPAL DE JAPORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Legislativo

Ofício Especial

Japorá/MS, 15 de Outubro de 2020

Vimos a través do presente, solicitar de vossa Senhoria nº de Decreto para Suplementação nas Dotações da Câmara Municipal abaixo discriminada:

Suplementar


3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.. R\$	50.000,00
3.1.90.94.00- Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$	10.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços Prestados – Pessoa Juridica ..R\$	20.000,00

TOTALR\$ 80.000,00

Cancelar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$	80.000,00
3TOTAL R\$	80.000,00

Atenciosamente


EDNOR ANTONIO RIBEIRO SILVA
Técnico Contábil
CRC 3.896/MS

Ilmo. Sra.
Marli Vieira Ferro
Secretário Municipal de Finanças
JAPORÁ-MS